**PROJETO DE LEI**

Parintins-AM, 29 de maio de 2023.

**"DISPÕE SOBRE A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR ADEQUADA PARA ALUNOS DIABÉTICOS, HIPERTENSOS OU OBESOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

APROVA:

**Art. 1°** Fica instituída a obrigatoriedade de oferta, por parte do Poder Executivo, de alimentação escolar diferenciada para alunos diabéticos, hipertensos, obesos e acometidos por outras moléstias devidamente comprovadas matriculados na Rede pública Municipal de Ensino de Parintins;

Parágrafo Único: Todos os casos de doenças deverão ser comprovados por atestado médico.

**Art. 2°** O cardápio da alimentação de que trata o artigo 1 ° para alunos diabéticos, hipertensos e obesos será elaborado e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar relação completa de todos os alunos matriculados na Rede

Municipal de Ensino de Parintins, que sejam portadores de diabetes, hipertensão e obesidade para que estes recebam alimentação adequada;

**Art. 4º** O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização dos exames necessários à constatação de diabetes, de hipertensão e de obesidade;

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Brena Dianna Modesto Barbosa
CPF: 011.317.672-41

**Brena Dianná Modesto Barbosa**
**Vereadora – Autora da Propositura**

**Exposição de Motivos (Justificativa)**

Sabemos que a alimentação desempenha um papel fundamental no desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. No entanto, alguns de nossos alunos enfrentam desafios adicionais quando se trata de suas necessidades dietéticas, os alunos com diabetes, hipertensão ou obesidade requerem uma atenção especial na escolha de alimentos para controlar sua condição de saúde.

Portanto, é nosso dever assegurar que esses alunos recebam uma merenda escolar adequada, que atenda às suas necessidades nutricionais e seja compatível com suas condições de saúde.

Visto isso, este Projeto de Lei tem como objetivo garantir que alunos diabéticos, hipertensos ou obesos tenham acesso a merendas escolares adequadas, isso inclui a elaboração de um cardápio especializado, com opções de refeições balanceadas e adaptadas às necessidades específicas desses alunos.

É necessário garantir que todos os alunos recebam a nutrição adequada de que precisam para prosperar acadêmica e fisicamente. Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Brena Dianna Modesto Barbosa
CPF: 011.317.672-41

_____

**Brena Dianná Modesto Barbosa**
**Vereadora – Autora da Propositura**